

**Procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP para Técnico Superior  
(Psicólogo)**

**Ata número 1**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas nove horas, reuniu, no gabinete da direção, o júri nomeado pelo despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, José Rodrigues Teixeira, datado de 08 de junho de dois mil e vinte, composto pela Presidente, Maria da Assunção Anes Morais, Subdiretora, que presidiu, pela vogal efetiva, Ana Carolina Quinteiro, Adjunta da Direção, e pelo vogal efetivo, António José Sarmento Dias, Coordenador de Estabelecimento, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior (Psicólogo), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;
3. Definição dos parâmetros de avaliação do método de seleção a utilizar;
4. Elaboração da grelha classificativa;
5. Elaboração do aviso de abertura e definição dos processos de divulgação do mesmo.

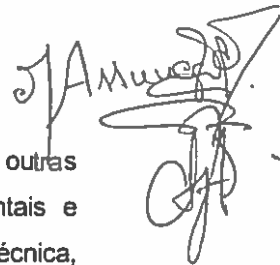
A reunião iniciou-se com a presença de todos os membros do júri.

No âmbito do ponto um da ordem de trabalhos, a Presidente começou por informar o seguinte:

Este procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de técnico superior (generalista), de acordo, designadamente, com o seguinte perfil de competências: a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; b) Elaboração, autonomamente ou em



grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

O candidato deverá ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Neste caso, a Licenciatura deverá ser em Psicologia, devendo o candidato comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Presidente informou que este procedimento concursal se rege pela seguinte legislação: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo; Nota Informativa da Direção-Geral da Administração Escolar de 02 de junho de 2020. Seguidamente, o júri consultou e analisou a referida legislação.

No que respeita ao ponto três da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica (licenciatura em Psicologia, conforme requisito de admissão a colocar no detalhe de oferta de emprego da Bolsa de Emprego Público) percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional e o tempo de desempenho no período anterior (EP) e a última Avaliação de Desempenho obtida no âmbito das funções para as quais se candidata (AD) no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF) obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Se o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possuir avaliação de desempenho, ser-lhe-á atribuída a classificação de 13,0 valores neste domínio.

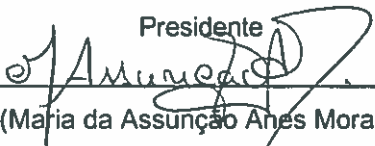
Seguidamente, de acordo com o ponto quatro da ordem de trabalhos, foi elaborada a grelha de referência que ficará anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme o seguinte critério:


$$CF = 0,20 \times HA + 0,25 \times FP + 0,45 \times EP + 0,10 \times AD$$


A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, será publicada na BEP, afixada em local público e visível na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Relativamente ao ponto cinco da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta para um posto de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, que se encontra anexo a esta ata e dela faz parte integrante (Anexo 2). Este aviso de abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página da Internet do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e no átrio dos Serviços administrativos da Escola Sede.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavorou-se a presente ata que, depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri:

Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
(Maria da Assunção Anes Morais)

Vogal/Secretário:  
  
\_\_\_\_\_  
(Ana Carolina Quinteiro)

Vogal:  
  
\_\_\_\_\_  
(António José Sarmiento Dias)